



ACORDO SOBRE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS (NDA)

O presente é um compromisso público de tratamento de INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS que assume a **TRADUÇÕES EMCAMPOS**, doravante chamada aqui simplesmente de **EMCAMPOS**, com todos os seus **CLIENTES** (pessoas físicas ou jurídicas) tenham enviado à **EMCAMPOS** documentos ou informações em qualquer formato, com a finalidade de avaliar ou contratar serviços de tradução, revisão e transcrição de áudio.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 A expressão "INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS" significa toda informação de propriedade do **CLIENTE** por este submetida, transferida ou apresentada à **EMCAMPOS**,

1.2 As únicas exceções à definição do que constitui informação confidencial ocorrerão nos casos em que: (i) a informação não seja propriedade do **CLIENTE**; (ii) a informação esteja no domínio público; (iii) a **EMCAMPOS** tenha adquirido ou venha a adquirir de boa fé a informação através de terceiras partes que possuam o direito de divulgá-la; ou (iv) a informação tenha caráter ilegal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DURAÇÃO

2.1 O presente ACORDO vigorará por prazo indeterminado a partir da data do recebimento, pela **EMCAMPOS**, das primeiras INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS do **CLIENTE** e só poderá ser rescindido de acordo com a **CLÁUSULA QUARTA**

CLÁUSULA TERCEIRA: DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMCAMPOS

3.1 A **EMCAMPOS**, ao receber as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, a qualquer tempo e sob as penas da lei, obriga-se manter sigilo quanto a tais dados e informações, utilizando-os exclusivamente para o propósito da prestação de serviços de avaliação, tradução, revisão, processamento e tratamento de dados e documentos, conforme requisitados pelo **CLIENTE**, e não os distribuindo, revelando ou divulgando a terceiros, em hipótese alguma, sem o prévio e expresso consentimento do **CLIENTE**, exceto se por exigência de lei ou de quaisquer órgãos governamentais.

3.2 A **EMCAMPOS** compromete-se a limitar a veiculação das "INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS" somente aos seus funcionários que, em decorrência de suas atividades, necessitem tomar conhecimento das mesmas.

3.2.1. A **EMCAMPOS** concorda em manter um compromisso específico por escrito com todos os seus funcionários que tomarem conhecimento das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS de que trata este ACORDO, a fim de garantir o cumprimento das obrigações aqui assumidas.

3.3 A **EMCAMPOS** compromete-se a não reproduzir cópias de documentos com as



ACORDO SOBRE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS (NDA)

"INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS" a não ser por força de necessidade da prestação dos serviços contratados pelo **CLIENTE**.

3.3 A **EMCAMPOS** deverá manter procedimentos administrativos adequados a fim de prevenir extravio ou perda total ou parcial das referidas "INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS".

3.4 A **EMCAMPOS** deverá restituir imediatamente ao **CLIENTE**, logo que este o solicite por escrito, todas e quaisquer "INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS" que tenham sido reveladas por força de este ACORDO e na forma prevista por ele.

CLÁUSULA QUARTA: RESCISÃO

4.1 Somente o **CLIENTE** poderá dar por findo o presente ACORDO (NDA) a qualquer momento, mediante aviso prévio à **EMCAMPOS** por escrito.

CLÁUSULA QUINTA: LICENÇAS

5.1 Fica expressamente estabelecido que ao revelar "INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS" à **EMCAMPOS**, o **CLIENTE** não concede qualquer tipo de licença explícita, implícita ou de qualquer outra natureza, nem direitos de qualquer espécie sobre qualquer parte do conteúdo das "INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS".

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 As obrigações da **EMCAMPOS** relativas às "INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS" não se estendem às informações:

- que sejam ou se tornem disponíveis publicamente,
- que sejam ou tenham sido licitamente recebidas de terceiros sem obrigação de sigilo,
- que sejam ou tenham sido desenvolvidas pela **EMCAMPOS**, de forma independente,
- que tenham ou venham a ter sua divulgação aprovada, por escrito, pelo **CLIENTE**.

6.2 Prescreverão em 2 (dois) anos as ações derivadas deste ACORDO, contando-se o prazo prescricional, a partir da data do fato originador da ação.

6.3 É eleito o foro, da comarca de São Paulo, Capital, como único competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente ACORDO.



ACORDO SOBRE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS (NDA)

São Paulo, 01 de Julho de 2009